



**DECRETO Nº 325/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de dezembro de 2013.

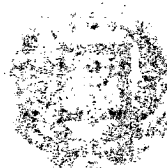


**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA**  
Secretário Municipal de Fazenda



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



AMARAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2013

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 17 de Dezembro 2013  
DE Nº 99510  
UMUARAMA, 17 de Dezembro 2013  
*Carla Af. Almeida*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 325 DE 16/12/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO: 050 - FUNDACAO CULTURAL DE UMUARAMA  
UNIDADE: 50.01 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.392.0021.2.120	Manutenção das Atividades Culturais	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	001	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

## ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 325 DE 16/12/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO: 050 - FUNDACAO CULTURAL DE UMUARAMA  
UNIDADE: 50.01 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.392.0021.2.090	F.C.U - Manut. da Estrut.Func., Otimiz.os Rec.de Pessoal, Finan., Adm.e Materiais	3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Two handwritten signatures are present at the bottom of the page. The signature on the left is a large, stylized cursive mark. The signature on the right is a smaller, more compact cursive mark.